

Ato do Gestor

Resolução nº65
17/11/2020

Abre Crédito Adicional
Suplementar por
Anulação de Dotações no
valor de R\$ 579,00 (
quinhentos e setenta e
nove reais) no
Orçamento Vigente.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais) para atender as despesas nos seguintes Órgãos e Dotação Orçamentária:

| Código | Especificação | Fonte | Valor |
|--------------------|--|-------|-------------------|
| 03.01 | Coordenação de Administração | | |
| 103020003.2.003000 | Manutenção da Coordenação de Administração | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 001 | R\$ 579,00 |
| Total | | | R\$ 579,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste ato correrão por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

| Código | Especificação | Fonte | Valor |
|--------------------|---------------------------------|-------|-------------------|
| 02.01 | Coordenação Geral | | |
| 102020002.2.002000 | Manutenção da Coordenação Geral | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 001 | R\$ 579,00 |
| Total | | | R\$ 579,00 |

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 17 de novembro de 2020.


Raul Camilo Isotton
Presidente do CIRUSPAR

Fls. 01/01